



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº10/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET DEDICADOS E SIMÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.423.730/0001-93, estabelecida no Cais do Apolo, nº222 - 8º Andar - Sala 801 - Bairro do Recife - Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios e administradores Sr. **RICARDO LEITE BEZERRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito CPF/MF sob o nº547.288.274-53, portador da cédula de identidade nº 2.707.375 - SSP-PE, e Sr. **ANDRÉ CAVALCANTI MODESTO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito CPF/MF sob o nº767.048.154-49, portador da cédula de identidade nº 3.094.317 - SSP/PE, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018/SCG, e**

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 0209/2018, datado de 29/11/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 10/2015;

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº0209, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 29/11/2018, solicitando da Procuradoria providências relativo à prorrogação do prazo contratual;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, consignada na Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2018;

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 29/11/2018, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a empresa contratada no sentido de pronunciar-se, através de correspondência, a respeito do interesse de prorrogar o contrato por mais 12(doze) meses, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas;

**CONSIDERANDO** o teor da correspondência da empresa contratada, datada de 30/11/2018, em que concorda com a prorrogação do prazo de vigência nas mesmas condições inicialmente pactuadas;

Núcleo de Licitação e Contratos  
Betânia Aguiar  
Fubrica





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CONSIDERANDO** o informativo da Comissão de Controle Interno, datado de 18/01/2019, em resposta ao despacho de nº 03, de 07/01/2019, da Procuradoria Legislativa, no qual científica que até a presente data não foi possível realizar a emissão de nota de empenho, pois o orçamento de 2019 não foi aberto, informando apenas a dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, do Contrato original, respaldado no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**As PARTES** celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº10/2015, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 017/2014/EMPREL, consoante à adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2015, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 A prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 21/01/2019 e termo final em 20/01/2020.
- 1.2 Alteração do endereço da contratada, que era na Rua Domingos José Martins, nº 75, bairro do Recife – Recife/PE, e passa a ser no Cais do Apolo, nº222 – 8º Andar – Sala 801 – Bairro do Recife – Recife/PE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002-3.3.90.39, previstos na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de janeiro de 2019.



**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE



**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE



**RICARDO LEITE BEZERRA**  
SMART TELECOMUNICAÇÕES E  
SERVIÇOS - LTDA  
CONTRATADA



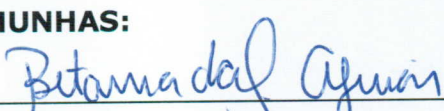
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Amaro Alves de Souza Netto  
Procurador Legislativo



**ANDRÉ CAVALCANTI MODESTO DE MEDEIROS**  
SMART TELECOMUNICAÇÕES E  
SERVIÇOS - LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº 067.851.744.62

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

